



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

Câmara

LEI N. 505, DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a cessão do prédio da ' municipalidade na Praça Tiradentes , onde funciona o Banco Brasileiro de Descontos S.A., ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprova e eu Valdon Varjão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO o prédio de propriedade do Município, situado à Praça Tiradentes, onde funciona a agência do Banco Brasileiro de Descontos S.A., para que este órgão do Poder Judiciário instale, provisoriamente, o Forum da Comarca.

Art. 2º - A presente cessão será pelo período de 3 (tres) anos e só poderá ser levada a efeito, depois que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. mudar-se para o seu prédio próprio, cuja construção está em andamento.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo desta Municipalidade igualmente autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o lote n. 13, da quadra 27, situado à Rua Amaro Leite, esquina com a Av. Presidente Vargas, antiga Rua Xavantes.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá a Escritura Pública de Doação, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, somente após a construção, pelo Tribunal, de edifício para instalação do Forum local, que deverá estar concluída dentro do prazo de 3 (tres) anos, a contar da data que o Banco Brasileiro de Descontos S.A. desocupar o prédio onde atualmente ocupa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de outubro de 1975

Valdon Varjão
Valdon Varjão

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. as fls. v. 195 e f. 196
Livreto N.º 04
13-10-75*

Alda